



PLANO DE ENSINO

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Curso: Curso de Noções de Inteligência Penitenciária e Socioeducativa.

Público Alvo: Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativo

Sigla: INT

Carga horária: 16h/a

II – EMENTA

Aspectos históricos da atividade de Inteligência no âmbito Nacional. Atividade de Inteligência Penitenciária no âmbito Nacional (DIPEN/DEPEN/MJ). Atuação da Diretoria de Inteligência e Informação (DINF/SAP). Portaria nº 0322/GABS/DINF/SJC/2014 - institui o Sistema de Inteligência Penitenciária e Socioeducativa (SIPS). Características da Atividade de Inteligência. Ramos da atividade de Inteligência. Segmentos da Contraineligência. Canais de comunicação entre as instituições. Diferença entre Atividade de Inteligência e Investigação Policial. Organizações criminosas atuantes em Santa Catarina. Portaria Nº 0323/GAB/DINF/SJC/2014 - Regulamentação para a execução de atividades prisionais e socioeducativas relacionadas às Organizações Criminosas.

III – OBJETIVOS

GERAL: Proporcionar conhecimentos básicos sobre a Atividade de Inteligência Penitenciária e Socioeducativa.

ESPECÍFICOS:

- ☐ Conhecer a história da Inteligência no âmbito nacional;
- ☐ Conhecer a estrutura da Atividade de Inteligência Penitenciária no âmbito nacional;
- ☐ Conhecer a Atividade de Inteligência no âmbito da SAP desde sua forma embrionária até os dias atuais;
- ☐ Entender a estrutura do Sistema de Inteligência Penitenciária e Socioeducativa (SIPS);
- ☐ Conhecer as características da Atividade de Inteligência e os ramos de atuação;
- ☐ Distinguir Inteligência e Contraineligência;
- ☐ Definir Contraineligência e seus segmentos;
- ☐ Diferenciar a atividade de Inteligência da Investigação Policial;
- ☐ Diferenciar os canais de comunicação entre as instituições;
- ☐ Conhecer as principais organizações criminosas atuantes no Brasil e em Santa Catarina, compreendendo suas origens, desdobramentos, alianças, confrontos e atuações;
- ☐ Conhecer a regulamentação para a execução de atividades prisionais e socioeducativas relacionadas com ações de organizações criminosas, entendendo o papel do servidor nesse contexto;



IV – METODOLOGIA

Trabalhos desenvolvidos em sala por meio de aulas expositivas e dialogados, com recursos áudio visuais.

V – CONTEÚDO

UNIDADE 1: Atividade de Inteligência.

(4 horas aula)

- ☐ Aspectos históricos da atividade de Inteligência no âmbito Nacional.
- ☐ Atividade de Inteligência Penitenciária no âmbito Nacional (DIPEN/DEPEN/MJ).
- ☐ Aspectos legais de criação da Diretoria de Inteligência e Informação (DINF/SAP).
- ☐ A Inteligência como assessoramento à tomada de decisões.
- ☐ Estruturação do Sistema de Inteligência Penitenciária e Socioeducativa (SIPS) - Portaria nº 0322/GABS/DINF/SJC/2014.
- ☐ Características da Atividade de Inteligência.
- ☐ Ramos da atividade de Inteligência.
- ☐ Diferença entre Atividade de Inteligência e Investigação Policial.
- ☐ Canal Técnico de Inteligência e Canal Administrativo: diferença e importância de cada um.

UNIDADE 2: Contrainteligência

(4 horas aula)

- ☐ Conceito de Contrainteligência.
- ☐ Atribuições da Contrainteligência.
- ☐ Segmentos da Contrainteligência: Segurança Orgânica e Segurança Ativa.
- ☐ Segurança das instalações, Segurança da Documentação, Segurança do Pessoal, Segurança do Material, Segurança das Operações, Segurança das Comunicações, Telemática e Informática.
- ☐ Recrutamento e Desligamento.
- ☐ Investigação Social

UNIDADE 3: Organizações Criminosas

(4 horas aula)

- ☐ Definição de comandos de cadeia, facções criminosas e organizações criminosas.
- ☐ O surgimento das organizações criminosas no Brasil e Santa Catarina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO



- ☐ As principais organizações criminosas atuantes em Santa Catarina, suas características, objetivos e ações.
- ☐ As alianças e rivalidades entre organizações criminosas atuantes em Santa Catarina com as de outros estados.
- ☐ O envolvimento de mulheres e adolescentes com organizações criminosas.
- ☐ A atuação da DINF na análise e monitoramento das organizações criminosas atuantes no estado e como elemento norteador no processo decisório no âmbito da SAP e em auxílio às demais Instituições de Segurança Pública, Tribunal de Justiça, Ministério Público, etc.
- ☐ A importância do servidor da SAP no apoio ao trabalho de monitoramento e acompanhamento das organizações criminosas.
- ☐ Lei nº 12.850, de 02 de agosto de 2013 (Lei das Organizações Criminosas).
- ☐ Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (Lei do Pacote Anticrime).

UNIDADE 4: Procedimentos quanto à apreensão/interceptação de manuscritos e objetos relacionados com ações de organizações criminosas no âmbito da SAP.
(4 horas aula)

- ☐ Portaria Nº 0323/GAB/DINF/SJC de 16 de junho de 2014, que regula a execução de atividades prisionais e socioeducativas que envolvam a custódia de internos, apreensão e interceptação de manuscritos e objetos relacionados com ações de organizações criminosas no âmbito da SAP.
- ☐ A importância da aplicação da Portaria 323 para a análise e o monitoramento das organizações criminosas atuantes em SC, com a atuação de todos os servidores da SAP, em destaque o Agente Penitenciário e o Agente de Segurança Socioeducativo.
- ☐ Apresentação de Manuscrito Apreendidos.
- ☐ Apresentação de celulares, chips, cartões de memória e outros objetos apreendidos.

VI – AVALIAÇÃO

O aluno será avaliado por sua frequência na disciplina e participação em sala de aula.

VII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no Inciso XXXII do art. 5º, no Inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm> Acesso em: 23 jan. 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO



BRASIL. Lei 12.850 de 2 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei no 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm> Acesso em: 24 jan. 2021.

GONÇALVES, Joanisval Brito. **Atividade de inteligência e legislação correlata**. Rio de Janeiro: Impetus, 2009.

BRASIL, Decreto Nº 8.793 de 29 de junho de 2016. Fixa a Política Nacional de Inteligência. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8793.htm> Acesso em: 24 mar. 2021.

BRASIL, Decreto de 15 de dezembro de 2017. Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14503.htm> Acesso em: 24 mar. 2020.

BRASIL, Decreto 5.015 de 12 de Março de 2004. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5015.htm> Acesso em: 27 jan. 2021.

FILIPPETTO, Rogério; APOLINÁRIO, Maria da Conceição Benevenuto. **Máfia, Crime Organizado e associação criminosa**: Elementos para uma perspectiva brasileira. Disponível em: <<https://aplicacao.mpmg.mp.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1307/M%C3%A1fia%2C%20crime%20organizado%20e%20associa%C3%A7%C3%A3o%20criminosa.pdf?sequence=1>> **Acesso em: 23 jan. 2020.**

FIORAVANTE, Rosane; FELICIANO, Antônio Marcos. O Sistema de Inteligência Penitenciária e a análise e o monitoramento das organizações criminosas Atuantes em Santa Catarina. **Revista Brasileira de Inteligência**, v. Dez. 2016, p. 79-93, 2016. Disponível em: <<http://www.abin.gov.br/conteudo/uploads/2016/12/RBI-11.pdf>> Acesso em: 23 jan. 2020.

KENT, Sherman. **Informações estratégicas**. Tradução: Cel Hélio Freire. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1967.

MINGARDI, Guaracy. **O Estado e o crime organizado**. São Paulo: IBCCrim, 1998.

SANTA CATARINA. Portaria Nº 0322/GAB/DINF/SJC de 13 de junho de 2014. Institui o Sistema de Inteligência Penitenciária e Socioeducativa – SIPES, no âmbito da Secretaria da Justiça e Cidadania. Publicada no Diário Oficial do estado Nº 19.839 de 17 jun. 2014.

SANTA CATARINA. Portaria Nº 0323/GAB/DINF/SJC de 16 de junho de 2014. Regula a execução de atividades prisionais e socioeducativas que envolvam a custódia de internos, apreensão e interceptação de manuscritos e objetos relacionados com ações de facções criminosas no âmbito da Secretaria da Justiça e Cidadania. Publicada no Diário Oficial do Estado Nº 19.839 de 17 jun. 2014.